



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 001/2022

RÉGIS PAULO FRITZEN, vereador do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal providencie o conserto da calçada de passeio da Rua Cônego Caspary, no trecho compreendido entre a Estrada Municipal Linha Nova Áustria até a ponte baixa do Bairro Recanto do Paraíso, bem como também que estenda a mesma até a RS-122 em Piedade, no acesso secundário a São Vendelino.

JUSTIFICATIVA

O Executivo Municipal precisa estar mais atento à conservação dos bens públicos, isso se estende não somente aos prédios, mas às pavimentações asfálticas, praças públicas e aos passeios públicos (as calçadas). Cada vez mais as pessoas vêm se preocupando com a saúde, e isso leva muita gente a praticar caminhadas. A calçada existente no trecho indicado está muito ruim e precária, o que leva inclusive perigo aos usuários, que podem tropeçar e cair, ou até mesmo torcer o pé e se machucar. Tudo tem validade, essas obras realizadas no passado também, e precisam ter o devido acompanhamento e reparo por parte do setor competente da Prefeitura Municipal. É imprescindível que a municipalidade tome providencias o mais breve possível, e arrume a calçada da Cônego Caspary e aproveite para ampliar sua extensão até a rodovia RS-122 em Piedade.

São Vendelino/RS, 14 de fevereiro de 2022.

REGIS PAULO FRITZEN
VEREADOR DO MDB